

**DECRETO N.º 10.588
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 602.578,50 (SEISCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 602.578,50 (seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	40.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	450.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	21.870,69
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	707,81
43.12.14.243.0032.2209.3.3.90.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	90.000,00
TOTAL		602.578,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.000,00
----------------------------------	---------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (outras fontes de recursos-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0161 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA).

III – Na quantia de R\$ 472.578,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 312.0000 (COVID-19), 800.0011 (EMENDA FEDERAL IND - Nº 2023.41710014 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - SIGTV - 354850020230001), 800.0020 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230012 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE), 800.0026 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230007 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CASA DO PARAPLEGICO DE SANTOS), 800.0031 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230022 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento